MARSSANI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 53.174.018/0001-76

(Administrado pelo SEFER INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – CNPJ: 00.329.598/0001-67)

Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Período de 21 de agosto 2024 (data do evento de cisão) a 31 de dezembro de 2024

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

MARSSANI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ nº 53.174.018/0001-76

(Administrado pelo Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ltda. CNPJ nº 00.329.598/0001-67)

Demonstrações Financeiras

Período de 21 de agosto 2024 (data do evento de cisão) a 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independentes sobre as Demonstrações Financeiras	3 – 7
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	8
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	9
Notas explicativas da administração às Demonstrações Financeiras	10 – 24

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e quotistas do
Marssani Fundo de Investimento em Ações
(Administrado por Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Marssani Fundo de Investimento em Ações ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2024 e as demonstrações das evoluções do patrimônio líquido para o período de 21 de agosto (data do evento de cisão) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira Marssani Fundo de Investimento em Ações em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações no período de 21 de agosto de 2024 (data do evento de cisão) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Ações, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Ações de companhias abertas – Valorização e existência

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:
Conforme descrito na nota explicativa nº 04, em 31 de dezembro de 2024 o Fundo concentrava seus investimentos em ações ordinárias de emissão da Metalfrio Solutions S.A, as quais estavam avaliadas a valor justo com base na cotação de fechamento do mercado, no montante de R$ 538.098 mil, equivalente a 100,19% do seu Patrimônio Líquido. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos de auditoria são a mensuração, a existência e a realização destes ativos, e por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, foram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) validação da existência da totalidade dos ativos por meio de extrato de custódia; (iii) recálculo do valor de mercado das ações com base em informações externas (B3 – Brasil, Bolsa, Balcão) na data-base do Fundo; e (iv) teste de aderência entre as informações registradas e as informações divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, consideramos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento dos ativos e o respectivo resultado obtido no período de 21 de agosto (data do evento de cisão) a 31 de dezembro de 2024 foram aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Ações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à administração do Fundo a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo,31 de março de 2025.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes S/S
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

MARSSANI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

CNPJ: 53.174.018/0001-76

Administrado pela Sefer Investimentos DTVM Ltda. - CNPJ nº: 00.329.598/0001-67

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

Período de 21 de agosto 2024 (data do evento da cisão) a 31 de dezembro de 2024

(Valores em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	31/12/2024		
Aplicações/Especificações	**Qtde.**	**Mercado/ realizaçãoR$ mil**	**% s/ PL**
Disponibilidades		**48**	**0,01**
Banco conta movimento		48	0,01
Títulos de renda variável		**538.098**	**100,19**
Ações de Companhias Abertas	1.630.600	538.098	100,19
Outros		**1**	**-**
Outros Valores a Receber		1	-
TOTAL DO ATIVO		**538.147**	**100,20**
Valores à Pagar		**1.075**	**0,20**
Taxa de Administração		26	-
Taxa de Gestão		584	0,11
Taxa de Custódia		1	-
Taxa de Distribuição		1	-
Taxa de Performance		463	0,09
Patrimônio Líquido			
Total de 14.273,462212 cotas R$ 37.627,332643 cada		**537.072**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**538.147**	**100,20**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MARSSANI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ: 53.174.018/0001-76
Administrado pela Sefer Investimentos DTVM Ltda. - CNPJ nº: 00.329.598/0001-67

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Período de 21 de agosto 2024 (data do evento da cisão) a 31 de dezembro de 2024
(Valores em milhares de Reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Período de 21/08/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do período:	**293.115**
Representado por 14.194,25951110 cotas	293.115
Cotas emitidas no período	**1.680**
Representado por 79,20270111 cotas	1.680
Patrimônio líquido antes do resultado:	**294.795**
Composição do resultado do período	
Ações	**244.590**
Valorização/desvalorização a valor justo	244.590
Demais despesas	
Taxa de gestão	(1.710)
Taxa de administração	(109)
Taxa de custódia	(4)
Taxa de performance	(463)
Taxa Anbima	(2)
Taxa de distribuição	(5)
Despesas diversas	(20)
Total do resultado do período	**242.277**
Patrimônio líquido no final do período	**537.072**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

MARSSANI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
CNPJ: 53.174.018/0001-76
Administradora pela Sefer Investimentos DTVM Ltda. – CNPJ: 00.329.598/0001-67

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO DE 21 DE AGOSTO 2024 (DATA DA CISÃO) A 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O MARSSANI FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, e iniciou suas operações em 31 de maio de 2024.

A gestão da carteira de investimento do Fundo compete à WNT Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

De acordo com o regulamento do Fundo, a estratégia adotada pela Gestora consiste em alocar, no mínimo, 67% do patrimônio líquido em ativos financeiros referenciados como ações, cujo objetivo é a valorização das cotas do Fundo no médio e longo prazo.

O Fundo tem como público-alvo investidores profissionais.

Os investimentos em fundos de investimentos não são garantidos pela Administradora, pela Gestora ou por qualquer mecanismo seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Dessa forma, os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se tornar negativo.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento financeiro regulamentados pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 175 de 23 de dezembro de 2022.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras do Fundo. Adicionalmente todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em milhares de Reais.

Estas demonstrações financeiras do Fundo estão sendo apresentadas para o período de 21 de agosto de 2024 (data do evento de cisão) a 31 de dezembro de 2024. Nesse contexto, não estão sendo apresentadas as demonstrações financeiras comparativas com períodos anteriores.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras estão descritas a seguir:

a) Apuração dos resultados

A administradora adota o Princípio de Competência ("regime de competência") para fins do registro das receitas e despesas.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são representados pelo valor disponível em saldo em conta em corrente do Fundo.

c) Títulos e valores mobiliários

Conforme disposto na Instrução CVM nº 577/16, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

(i) **Títulos para negociação:** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

(ii) **Títulos mantidos até o vencimento:** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de

títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

d) Ações de companhias abertas

As ações disponíveis para negociações são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

e) Dividendos

São contabilizados em receita na ocasião em que as respectivas ações passam a ser consideradas “ex-direitos” na Bolsa de Valores.

f) Corretagens

As despesas de corretagem em operações de compra de ações são consideradas parte integrante do custo de aquisição. Na venda, são registradas como despesa e apresentada em “Despesas diversas”.

g) Empréstimo de ações

As ações cedidas ou tomadas por empréstimos são registradas em conta específica, valorizadas pela cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na Bolsa de Valores em que habitualmente têm maior negociação, acrescidas dos rendimentos do empréstimo.

h) Instrumentos Financeiros Derivativos

Mercado futuro

As receitas e despesas provenientes dos ajustes a receber e a pagar nas operações de mercado futuro, são registradas diariamente, nas rubricas “Ganhos/perdas com derivativos”.

Opções

As operações com opções, pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício ou não da opção, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como receita /despesa no caso de não exercício da opção.

i) Valor justo de títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos:

Os critérios utilizados para apuração do valor justo de títulos e valores mobiliários são os seguintes:

- Pós-fixados: pelo método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções divulgadas por boletins ou publicações especializadas pela ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais);

- Pré-fixados: pelo método de fluxo de caixa descontado. As taxas de desconto utilizadas são projeções de taxas de juros/swap divulgadas pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ANBIMA e por outras fontes de informação;

- Ações de companhias abertas: de acordo com a Resolução CVM nº 164/22, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A., desde que tenham sido negociadas pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Os critérios utilizados para apuração do valor justo instrumentos financeiros derivativos são os seguintes:

- **Operações no mercado futuro:** cotações divulgadas pela B3 S.A.; e
- **Opções de ações:** As opções de ações são valorizadas pelo preço informado pela B3 S.A. e seu Boletim Diário de Informação (BDI).

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários classificados como "títulos para negociação", no período de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, estão demonstrados abaixo:

	31/12/2024		
Títulos para Negociação	**Quantidade**	**Cotação**	**Valor de Mercado**
Metalfrio	1.630.600	330	538.098
Total de Títulos e Valores mobiliários			**538.098**

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos como parte integrante de sua política de investimentos, as quais, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

No período de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, não houve aplicações, envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

Títulos dados em garantia

No período de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024 não há valores e/ou títulos dados em garantia para os instrumentos financeiros derivativos.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Fundo está exposto aos riscos conforme descrito a seguir:

Mercado
O valor dos ativos que integram a carteira pode variar em função de oscilações nas taxas de juros, taxas de câmbio, preços e cotações de mercado, bem como em razão de quaisquer alterações nas condições econômicas e/ou políticas, nacionais ou internacionais. Tais fatos podem afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira da classe, resultando, inclusive, na depreciação do valor da cota da classe, consequentemente, em perdas patrimoniais aos cotistas

Crédito
o inadimplemento (não pagamento) ou atraso no pagamento de juros ou principal pelos emissores dos ativos integrantes da carteira ou pelas contrapartes das operações da classe, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, pode ocasionar a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras a classe e aos seus cotistas.

Liquidez
A possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos e modalidades operacionais integrantes da carteira pode fazer com que a classe não esteja apto a realizar pagamentos de resgate de suas cotas conforme previsto neste Regulamento, inclusive em decorrência de dificuldades para liquidar posições ou negociar tais ativos pelo preço e no tempo

desejados, condições atípicas de mercado e/ou grande volume de solicitações de resgates, no caso de aplicação em cotas de fundos de investimento abertos. O monitoramento do risco de liquidez efetuado pela administradora, não é garantia de que os ativos e modalidades operacionais integrantes da carteira terão liquidez suficiente para honrar as solicitações de resgates dos cotistas.

Risco Decorrente de Operações nos Mercados de Derivativos
A utilização de instrumentos de derivativos pela classe, tanto para proteção quanto para alavancagem, arbitragem e/ou posicionamento em estratégias, pode aumentar a volatilidade da classe, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os efeitos desejados e/ou provocar significativas perdas patrimoniais a classe, bem como perdas superiores ao capital aplicado pelos respectivos cotistas, o que resultará na obrigatoriedade de aporte de recursos adicionais pelos cotistas da classe no caso de patrimônio líquido negativo, para cobrir os prejuízos da classe, em valor proporcional ao número de cotas por eles detidas, mediante solicitação da administradora.
Risco de perdas patrimoniais: a classe utiliza estratégias, inclusive com derivativos, que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação dos cotistas de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo da classe.

Risco Relacionado ao Resgate de Cotas nos Fundos de Investimento Investidos
A classe pode aplicar seus recursos, total ou parcialmente, em fundos de investimento que adotem regras para conversão de suas cotas e respectivo pagamento de resgate diversas das regras adotadas pela classe, o que pode gerar a impossibilidade de efetuar-se o pagamento do resgate de cotas da classe no prazo desejado pelos cotistas, uma vez que o pagamento de resgate das cotas da classe poderá ficar condicionado ao pagamento de resgate das cotas dos fundos de investimento investidos;

Risco de concentração
a concentração de investimentos da classe em um mesmo ativo financeiro pode potencializar a exposição da carteira aos riscos mencionados nos subitens anteriores. de acordo com a política de investimento da classe, este poderá estar exposto a significativa concentração em poucos ativos financeiros ou até em um mesmo ativo financeiro (incluindo cota de fundo de investimento).

Risco cambial
as condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de câmbio e juros e nos preços dos ativos financeiros em geral, bem como afetar o desempenho da classe.

Risco relacionados aos fundos de investimento investidos

a classe, quando realizar aplicações em cotas de fundos de investimento, está sujeito a todos os riscos envolvidos nos investimentos realizadas pelos respectivos fundos. a administradora não tem qualquer poder de decisão ou interferência na composição da carteira de investimento ou na definição de estratégias de gestão dos fundos de investimento de terceiros.

Risco relacionado aos investimentos no exterior

A classe estará sujeito aos diversos riscos existentes nos mercados internacionais nos quais a classe investir seus recursos, os quais incluem, sem limitação, os riscos acima descritos relacionados aos mercados internacionais.

Risco para ativos registrados na S3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3")

a guarda da documentação física original representativa dos ativos financeiros e eventuais garantias a eles vinculadas é de responsabilidade do participante registrador do ativo financeiro na B3, o que pode limitar o acesso da classe à referida documentação, podendo dificultar ou retardar eventuais procedimentos de cobrança decorrentes de inadimplência no pagamento dos referidos ativos financeiros por seus respectivos devedores, podendo acarretar em perdas a classe, e consequentemente, aos seus cotistas. adicionalmente, eventos que fogem ao controle da administradora ou do participante registrador na B3, tais como, mas não se limitando a incêndio, inundação ou outros eventos de força maior, poderão causar a perda dos documentos originais e consequentemente gerar perdas a classe e aos seus cotistas.

Riscos gerais

Eventual interferência de órgãos reguladores no mercado, mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis aos fundos de investimento, decretação de moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, alteração nas políticas monetárias e cambiais, dentre outros eventos, podem impactar as condições de funcionamento da classe, bem como seu respectivo desempenho.

Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre a carteira de investimentos do Fundo. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos.

O VaR (Value at Risk) é a matéria de risco que informa a perda financeira esperada considerando um horizonte de tempo e um intervalor de confiança determinado. Para cálculo do VaR, foi adotado o modelo paramétrico com horizonte de tempo de 1 dia e intervalo de confiança de 95% e para cálculo das volatilidades foi utilizada a metodologia EWMA (Exponentially Weighted Moving Average), com fator de decaimento exponencial (lambda) de 0,94.

Data de Referência	31/12/2024
Patrimônio Líquido (R$ mil)	537.072
VaR (Valor em Risco) em %	-26

7. EMISSÕES, RESGATE E AMORTIZAÇÃO DE COTAS

a) Emissões

Na possibilidade ou não de futuras emissões de cotas de classe fechada e, se for o caso, autorização e eventuais condições para a emissão de novas cotas a fica a critério da GESTORA, inclusive quanto à existência ou não de direito de preferência para os cotistas, não necessitam de aprovação em assembleia de cotistas, restando exclusivamente a obrigação de publicação de Fato Relevante nos termos do art. 64, §3º IX da Resolução CVM 175/22.

As cotas do Fundo poderão ser negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

No período de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024 houve a emissão de 79,202701 cotas subordinadas no montante de R$ 1.680.

b) Amortização de cotas

Os rendimentos percebidos pelo Fundo, deduzidos os compromissos presentes e futuros do Fundo, assim como quaisquer valores recebidos pelo Fundo, em decorrência de seus investimentos, serão reinvestidos nos termos, forma e condições previstas no Regulamento do Fundo, exceto se deliberada a sua distribuição, a título de amortização de cotas, pelo Gestor. Caberá ao Administrador tornar operacional a decisão do Gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

O imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

A amortização abrangerá todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem

distribuídas pelo número de cotistas existentes.

As amortizações de cotas e os pagamentos de rendimentos aos cotistas serão feitas por meio de documento de ordem de pagamento ou depósito em conta corrente no prazo de até cinco dias úteis.

No período de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024 não houve amortização de cotas.

c) Resgate

As Cotas de classes do Fundo, quando constituída na forma de condomínio fechado não contarão com resgates de cotas a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação antecipada da classe de cotas do fundo, e/ou por deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

8. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, CUSTÓDIA, DISTRIBUIÇÃO E PERFORMANCE

Taxa de Administração	Patrimônio Líquido de Até R$10MM o mínimo mensal será de R$ 12. Patrimônio Líquido de até R$20MM o mínimo mensal será de R$ 17. Patrimônio Líquido acima de R$25MM o mínimo mensal será de R$25.
Taxa de Gestão	2% anual fixo do valor do patrimônio líquido
Taxa de Custódia	R$ 1 fixo mensal
Taxa de Distribuição	R$ 1 fixo mensal
Taxa de Performance	10 da valorização das cotas que exceder a taxa do CDI

(*) Patrimônio Líquido – 252 dias

(**) As taxas mencionadas no quadro são atualizadas anualmente pela variação positiva do índice IGP-M

No período de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, foi apropriado no resultado R$ 109 a título de taxa de administração, R$ 1.710 a título de taxa de gestão, R$ 4 a título de taxa de custódia, R$ 5 a título de taxa de distribuição, e R$ 463 a título de taxa de performance.

9. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Custódia:	Sefer Investimentos DTVM Ltda.
Controladoria:	Sefer Investimentos DTVM Ltda.
Escrituração:	Sefer Investimentos DTVM Ltda.

Gestão:	WNT Gestora de Recursos Ltda.
Tesouraria:	Sefer Investimentos DTVM Ltda.
Distribuição das cotas:	Sefer Investimentos DTVM Ltda.

10. PRESTAÇÃO DE OUTROS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

Em atendimento à Instrução n° 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados por auditores externos relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste

11. TRIBUTAÇÃO

a) Cotistas

IRRF

Os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas. Na apuração do IRRF, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal específica não sofrem retenção do IRRF.

IOF (Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007).

O artigo 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF sobre o valor de resgate, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme tabela anexa ao Decreto 6.306/07. Para os resgates/amortizações efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não há cobrança desse IOF.

b) Fundo

A carteira de investimentos do Fundo não está sujeita a nenhuma tributação.

12. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Os rendimentos da carteira de investimentos do Fundo são incorporados, diariamente, à posição dos cotistas.

13. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

a) Evolução do valor da cota

Demonstrações das evoluções mensais do valor da cota, do patrimônio líquido médio e da rentabilidade

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota (R$)	Rentabilidade - %	Rentabilidade Acumulada %
31/08/2024	269.215	17.190,961076	(16,75)	(59,16)
30/09/2024	200.300	18.888,454895	9,87	(55,12)
31/10/2024	193.178	14.840,156028	(21,43)	(64,74)
30/11/2024	245.476	17.567,935074	4,61	(58,26)
31/12/2024	300.074	37.627,332643	114,18	(10,60)

b) Rentabilidade

A rentabilidade, o valor da cota e o patrimônio líquido médio do fundo no período de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024 foi a seguinte:

	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota em R$	Rentabilidade Acumulada %
Período findo em 31/12/2024	300.074	37.627,332643	(45,12)
Período iniciado em 21/08/2024 (*)	319.564	20.650,292709	0,78

(*) Data de início das atividades do Fundo

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

No período de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, houve o pagamento de encargos do fundo, conforme demonstrado abaixo:

	31/12/2024	
Encargos	**R$ mil**	**% s/ PL**
Taxa de gestão	(1.710)	0,73
Taxa de administração	(109)	0,05
Taxa de custódia	(4)	-
Taxa de performance	(463)	0,20
Taxa Anbima	(2)	-
Taxa de distribuição	(5)	-
Despesas diversas	(20)	0,01
Total	**(2.313)**	**0,99**
Patrimônio Líquido Médio	**236.188**	

15. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período de 21 de agosto de 2024 a 31de dezembro 2024, o Fundo possuiu relacionamento com as seguintes partes relacionadas:

	31/12/2024	
Transações	**Valores a pagar**	**Despesas**
Taxa de Administração	26	26
Taxa de Gestão	584	(1.710)
Taxa de Custódia	1	(4)
Taxa de Distribuição	1	(5)
Taxa de Performance	463	(463)

16. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador coloca à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;

Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

No período de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024 não houve emissão de atas de assembleia de cotistas.

18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

19. ASSUNTOS RELEVANTES

a) Alteração da denominação social do Administrador do fundo

Foi autorizado, em março de 2024 pelo Banco Central do Brasil, a mudança da denominação social de Índigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para Sefer Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Resolução ICVM nº 175

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, revogando dentre outras normas, a Instrução CVM nº555/14. Esta nova Resolução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento, apresentando novas possibilidades

de investimentos para Fundos de Investimentos Financeiros e seu público investidor, tais como: (i) as possibilidades de investimento nos comumente denominados "ativos ambientais" e em criptoativos; (ii) a ampliação de limites de concentração por tipo de ativo financeiro; e (iii) o estabelecimento de limites de exposição ao risco de capital. Além disso, um dos pilares da reforma foram as inovações introduzidas no ordenamento jurídico pela Lei de Liberdade Econômica, tendo como destaques: (i) a possibilidade de limitação da responsabilidade de cada cotista ao valor das cotas subscritas; (ii) a possibilidade de os fundos contarem com classes de cotas com patrimônios segregados para cada classe; e (iii) a aplicação do instituto da insolvência civil aos fundos. A Resolução CVM n° 175 entrará em vigor em 3 de abril de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução. Em 28 de março de 2023 a CVM publicou a Resolução 181, que promove alterações pontuais à Resolução CVM nº 175 (RCVM 175) e prorroga o início de sua vigência para o dia 02 de outubro de 2023 e em 31 de maio de 2023 publicou a Resolução 184, que altera a resolução CVM nº 175 no propósito de incluir anexos que regulam os fundos de Investimento.

Em reunião realizada em 06/03/2024, o Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou a Resolução CVM 200, que posterga prazos previstos na Resolução CVM 175 (novo marco regulatório dos fundos de investimento), sendo (i) Adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31/12/2024 para 30/6/2025, (ii) Adaptação do estoque de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC em funcionamento quando da publicação da resolução, de 01/4/2024 para 29/11/2024, (iii) entrada em vigor do § 1º do art. 140, de 01/4/2024 para 01/11/2024, (iv) Entrada em vigor dos §§ 2º e 4º do art. 140, de 01/4/2024 para 01/10/2024.

Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pela Administradora.

20. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações financeiras que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do fundo.

***

Diretora responsável:
Fernanda Silva Herrera

Contador:
Alan Silva dos Santos
CRC: 1SP 344488/O-6